

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0175/1997

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador-chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO (Classista Representante dos Empregados) e FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-140/97, em que é requerente a Exma. Sra. Juíza SOAD MARIA DUTRA CAHÚ, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, o afastamento de suas atividades funcionais no período de 01.10 a 04.10.97, para participar do Congresso Brasileiro de Direito Privado, a ser realizado na cidade de Olinda-PE, conforme dispõe o art. 73, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79, sem prejuízo das atividades jurisdicionais.

Obs.: Ausente justificadamente a Exma. Sra. Juíza Ana Maria Ferreira Madruga.

Sala das Sessões, de setembro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

SOAD MARIA DUTRA CAHÚ